



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 283/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 279/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 279/2026:

1.1 - Retifica-se o **item 1**, do Edital de Abertura nº 279/2026, de 23 de abril de 2026, do Processo Seletivo Simplificado para a função de **Nutricionista**.

Onde se lê:

“ 1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	1 + C.R.	Curso Superior de Nutrição e Habilitação Legal para o exercício da profissão.	30h	R\$2.636,49

CR – Cadastro de Reserva.

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R\$303,60.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter informativo, no site <https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios>.”

Leia-se:

“1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	1 + C.R.	Curso Superior de Nutrição e Habilitação	30h	R\$2.636,49



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

		Legal para o exercício da profissão.		
--	--	--------------------------------------	--	--

CR – Cadastro de Reserva.

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.3 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter informativo, no site <https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios>.”

1.2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 279/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos